

Valor: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)
Data: 27 de fevereiro de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 06 de março de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbuseri da Silva
Código Identificador:A9B0E75F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 133/2024 – Pagamento de curso de atualização**, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Empresa: Federação das Associações de Municípios

CNPJ: 88.733.811/0001-42

Valor: R\$423,00 (quatrocentos e vinte e três reais)

Data: 27 de fevereiro de 2024

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 06 de março de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbuseri da Silva
Código Identificador:226004FA

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 129/2024 – Mão de obra para conserto da retroescavadeira randon**, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Empresa: Guilherme de Avila Freitas

CNPJ: 34.892.713/0001-29

Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Data: 27 de fevereiro de 2024

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 06 de março de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbuseri da Silva
Código Identificador:FDB21767

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.510 DE 05 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

05.02.12.361.0506.2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

4.4.90.52.00.00.00 (834) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 103.000,00

Desdobramento: 4.4.90.52.52.00.00 (3925) – Veículo de Tração Mecânica

RECURSO: 2540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos

07.01.10.301.0700.2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde

4.4.90.52.00.00.00 (832) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 388.753,00

Desdobramento: 4.4.90.52.52.00.00 (3923) – Veículo de Tração Mecânica

RECURSO: 2601 – Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS

07.01.10.301.0700.2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde

4.4.90.52.00.00.00 (833) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 100.000,00

Desdobramento: 4.4.90.52.52.00.00 (3924) – Veículo de Tração Mecânica

RECURSO: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 591.753,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanco de 2023**.

(3677) Bco Brasil C/FPM - 7022 – X..... R\$ 100.000,00

(9318) Bco. Brasil C/FUNDEB Nova - 27634-0..... R\$ 103.000,00

(6863) Bco Brasil C/FMS- INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA - 24009-5..... R\$ 388.753,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 591.753,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:75ED0D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.511 DE 05 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:

07.01.10.301.0700.2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde